



**MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 02/2024**

**Autoria:** Poder Executivo  
**Nº do Protocolo:** 44/2024  
**Protocolado em:** 09/02/2024 16h05

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Alvorada de Minas para o exercício financeiro de 2024 e atualiza a Lei Municipal nº 1.025/2021 - que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências.

O povo do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2024, no valor de R\$2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), nas dotações abaixo especificadas.

PROJETO ATIVIDADE	FONTE	VALOR
12 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO 12.01 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO 12.01.02 - ESTRADAS E ATENDIMENTO DISTRITAL 12.01.02.26.782.0027.3137 - Ações de Investimento em Estradas de Rodagem		
44.90.93.00 - Indenizações e Restituições	2708000000	R\$2.000.000,00
<b>2708000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais</b>	<b>Total</b>	<b>R\$2.000.000,00</b>
PROJETO ATIVIDADE	FONTE	VALOR
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 09.01.01 - ADMINISTRAÇÃO 09.01.01.12.122.0015.3138 - Ações de Investimentos na Educação		
44.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1500001001	R\$100.000,00
<b>1500001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação</b>	<b>Total</b>	<b>R\$100.000,00</b>

Documento assinado digitalmente por Valter Antonio Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [alvoradademinas.mg.gov.br/validador](http://alvoradademinas.mg.gov.br/validador) e informe o código **7DLFO-DIB70-JLX9U-LFHKR-OJL5** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





**MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**



PROJETO ATIVIDADE	FONTE	VALOR
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 08.01.01 - GESTÃO DA SAÚDE 08.01.01.10.122.0013.3139 - Ações de Investimentos na Saúde		
44.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1500001002	R\$100.000,00
<b>1500001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde</b>	<b>Total</b>	<b>R\$100.000,00</b>

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, **fonte de recurso 2708000000**; serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro "Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial" do exercício de 2023,, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64.

Para a **fontes de recurso 1500001001 e 1500001002**; serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas para o Exercício de 2024, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

PROJETO ATIVIDADE	FONTE	VALOR
12 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO 12.01 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO 12.01.03 - LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS URBANOS 12.01.03.15.452.0022.2121 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública Municipal		
33.90.39.00 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1500000000	R\$200.000,00
<b>1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos</b>	<b>Total</b>	<b>R\$200.000,00</b>

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1.025/2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, acrescentando as seguintes alterações:

<b>Programa:</b> 0027 - TRANSPORTE E MOBILIDADE				
<b>Ação:</b> 3137 - Ações de Investimento em Estradas de Rodagem				
Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira





**MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**



2024	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1	R\$ 2.000.000,00
------	------------------	---------	---	---------------------

<b>Programa:</b> 0015 - GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL				
<b>Ação:</b> 3138 - Ações de Investimentos na Educação				
Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1	R\$ 100.000,00

<b>Programa:</b> 0013 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE				
<b>Ação:</b> 3139 - Ações de Investimentos na Saúde				
Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1	R\$ 100.000,00

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 09 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente por Valtter Antonio Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [alvoradademinas.mg.gov.br/validador](http://alvoradademinas.mg.gov.br/validador) e informe o código **7DLFO-DIB70-JLX9U-LFHKR-OJLJ5** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





# MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



#### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

**Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alvorada de Minas;  
Distintos Vereadores;**

Valter Antônio Costa, Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, apresenta à colenda Câmara de Vereadores, para o devido estudo e deliberação, projeto de lei em anexo que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Alvorada de Minas para o exercício financeiro de 2024 e atualiza a Lei Municipal nº 1.025/2021 - que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências.”

O projeto de lei para aprovação de crédito especial tem como escopo promover os pagamentos de indenizações, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil) reais, sendo: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) de reais destinados ao CEFEN, R\$ 100.000,00 (cem mil) de reais à Educação e R\$ 100.000,00 (cem mil) destinados à Saúde.

Portanto, certos do entendimento da necessidade da aprovação do projeto de lei em tela, a Administração Pública se mantém na expectativa de sua aprovação, sendo que indiscutivelmente se revela de interesse público.

Diante do exposto, antecipamos voto de estima e consideração.

Alvorada de Minas/MG, 09 de janeiro de 2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**  
**APROVADO**

Documento aprovado em **20/02/2024**  
com **5 votos** favoráveis de **6 presentes**.

\_\_\_\_\_  
Presidente





## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Projeto de Lei Ordinária Nº 02/2024  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 09/02/2024 15:36:07  
**Hash Interno:** ogqubsedn1il44e1bhsbwmi1gysnirwci0je9qp



### Chave de Verificação

**7DLFO-DIB70-JLX9U-LFHKR-OJLI5**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
803.***.***-91	Valter Antonio Costa	<b>Assinado</b> em 09/02/2024 15:38

Documento assinado digitalmente por Valter Antonio Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [alvoradademinas.mg.gov.br/validador](http://alvoradademinas.mg.gov.br/validador) e informe o código **7DLFO-DIB70-JLX9U-LFHKR-OJLI5** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

